



## TERMO ADITIVO 03 (CONTRATO PGE Nº 002/2022)

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela Dra. **BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, CNPJ no 04.139.403/0001-77, situada na 3ª Avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 42.171.207/0001-79, Inscrição Municipal nº 149.995/001-02, situada na Rua Ilhéus, nº 110, Parque Cruz Aguiar – Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41.940-570, neste ato representada pela Sra. **MARIZANDA DANTAS SOUZA**, portadora do documento de identidade nº [REDAZIDO] emitido por SSP/BA, inscrita nº CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do Processo Administrativo nº 006.7550.2022.0000073-32, resolvem aditar o **CONTRATO nº 002/2022**, celebrado em 13/01/2022, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 13/01/2025 e término em 12/01/2026, com fundamento no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Fica concedido o reajustamento dos preços, considerando a variação do INPC/IBGE do período compreendido entre outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de aproximadamente 4,091150%, a partir de outubro de 2024, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei 9.7433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Item	Código SIMPAS	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	02.33.00.00173567-5	INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais, por videoconferência, em plataforma de transmissão, no período diurno.	48	R\$ 290,10	R\$ 13.924,80
2	02.33.00.00173568-3	INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais, por videoconferência, em plataforma de transmissão, no período noturno.	06	R\$ 345,88	R\$ 2.075,28
3	02.33.00.00173569-1	INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais, presencial, no período diurno	192	R\$ 223,15	R\$ 42.844,80
4	02.33.00.00173570-5	INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais, presencial, no período noturno.	12	R\$ 278,94	R\$ 3.347,28
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL ANUAL</b>					<b>R\$ 62.192,16</b>

**Parágrafo único.** Estima-se para o contrato o valor global anual de **R\$ 62.192,16** (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade FIPLAN</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>P/A/OE</b>
06.101	03	092	440	2416
<b>Região/planejamento</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Destinação do recurso</b>		<b>Tipo de recurso orçamentário</b>
9900	339039	100		Normal

#### CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

---

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

---

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA

---

#### TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **MARIZANDA DANTAS SOUZA, Representante Legal da Empresa**, em 03/01/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza, Coordenadora**, em 03/01/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Albuquerque de Amorim, Testemunha**, em 03/01/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 09/01/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00105669294** e o código CRC **6BF44DE8**.

## HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.33/2021, adjudica e homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, para o objeto supramencionado. Salvador-BA., 14/01/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.  
A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, Nº Processo: 019.8083.2024.0132700-14. Empresas adjudicatárias: 1) MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 36.315.577/0001-30. ITEM: 004. VALOR: R\$ 719.604,00. 2) MEDICAL GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 56.097.784/0001-72. ITEM: 003. VALOR: R\$ 810,00. 3) VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº: 33.829.829/0001-50. ITEM: 001. VALOR: R\$ 12.600,00. ITEM FRACASSADO: 002. VALOR GLOBAL: R\$ 733.014,00 (setecentos e trinta e três mil, quatorze reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 10/12/2024. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 14/01/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2024 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA.  
O PREGOEIRO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Locação, montagem e desmontagem de estruturas para o projeto Anjinhos da Praia no 15º BBM e 19º BBM. Nº Processo: 089.17176.2024.0045541-65. Empresa (s) vencedora (s): LISBOA LOCAÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. CNPJ nº 12.342.574/0001-27. Itens: 1 (um) e 2 (dois), Valor total: R\$ 93.200,00(Noventa e três mil e duzentos reais). Critério de julgamento: Menor preço. - BA, 27/12/2024 Saulo Freitas da Silva CBBM - PREGOEIRO.  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE FERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 07/01/2025. Adson Marchesine CEL BM - Comandante Geral do CBMBA.

## RECURSOS

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

INDEFERIMENTO DO RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024 - (SETRE/SUDESB).

O Diretor Geral da SUDESB, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024, decide **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e NERGES CONSTRUÇÕES LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 01**. Nº Processo: 069.1475.2024.0004032-33. Salvador/BA, 14/01/2025. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## CONTRATOS

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 002/2022)  
Processo nº 006.7550.2022.0000073-32  
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA**  
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 13/01/2025 e término em

12/01/2026, no valor global estimado em R\$ 62.192,16 (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2416, Elemento de Despesa - 33.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

### RESUMO DA APOSTILA Nº PGE 001/2025 AO CONTRATO Nº PGE 033/2024

Processo nº 006.7550.2024.0039492-17 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Contratada: **VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES** - Objeto: Alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista nos instrumentos acima indicados, para acrescentar a Unidade Orçamentária 06.101 - Diretoria Geral e a Fonte 1.500.0.100.000000.00.00.00 (Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro), com efeito retroativo à 18 de junho de 2024.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 021/2024

Processo SEI nº: 009.0214.2024.0057039-80. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Hayek Construtora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 07.01.2025 e o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos a 08.12.2024, mantendo-se o valor global estimado de R\$ 5.526.504,21 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos). Assinatura: 08.01.2025.

### APOSTILA Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 077/2024

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.16978.2024.0057030-40, tendo em vista o Contrato nº 077/2024, celebrado com a empresa Trivale Instituição de Pagamentos Ltda., que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** para remanejar parcialmente a cota mensal da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, sem alteração do valor global atualmente contratado.

CONTRATO Nº 077/2024 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
PMBA	3.431.259,94	30.000,00	3.401.259,94
CONTRATO Nº 077/2024 - INTERIOR			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SDR	10.000,00	30.000,00	40.000,00

Assinatura: 13.01.2025.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### APOSTILA Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 041/2024

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2023, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, e em face do constante no Processo SEI nº 009.16978.2024.0057030-40, tendo em vista o Contrato nº 041/2024, celebrado com a empresa Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda., que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em gestão de frota ou distribuição de combustíveis, através de rede de postos credenciados, visando o gerenciamento do abastecimento da frota dos veículos das Unidades Participantes, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** para remanejar parcialmente a cota mensal da Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, sem alteração do valor global atualmente contratado.

CONTRATO Nº 041/2024 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	SUPRESSÃO R\$	NOVA COTA R\$
PMBA	2.466.571,56	10.000,00	2.456.571,56
CONTRATO Nº 041/2024 - CAPITAL			
UNIDADE	COTA ATUAL R\$	VALOR SUPLEMENTADO R\$	NOVA COTA R\$
SDR	15.000,00	10.000,00	25.000,00

Assinatura: 13.01.2025.

### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

### APOSTILA Nº 001/2025 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 026/2024

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, neste ato